

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº  
9.139.081/2017**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através do Centro de Tecnologia em Telecomunicações (CTT) da PMMG, e a empresa Posto CJ Ltda, na forma ajustada.


O Estado de Minas Gerais, entidade de Direito Público, por intermédio da PMMG, representado pelo nº 103.872-8, Ten Cel PM Flávio Vieira Medeiros, CPF nº 944.673.156-91, Ordenador de Despesas do Centro de Tecnologia em Telecomunicações da PMMG (CTT), CNPJ 16.695.025/0001-97, estabelecido à Av. Amazonas 6.455, bairro Gameleira, Belo Horizonte, CEP 30510-900, telefone 31-2123-1000, fax 31-2123-1010, conforme delegação contida no art. 51 e 52 do Regulamento de Administração Financeira, Contabilidade e Auditoria da Polícia Militar (RAFCA/PM), doravante denominada CONTRATANTE e a empresa Posto CJ Ltda, CNPJ 04.783.903/0001-47, estabelecida à Av. Prudente de Moraes, nº 581, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, CEP: 30.350-143, fone/fax: 31-2128-2826 (Luzia), 31-3291-9601 (Kátia), e-mail: [luzia@ggc.com.br](mailto:luzia@ggc.com.br), [gisele@ggc.com.br](mailto:gisele@ggc.com.br), representada pelos senhores Eleutério Dutra dos Santos, CPF: 009.910.906-91, e Clovis Pinto Gontijo, CPF: 045.477.306-44, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente Termo Aditivo Contrato de fornecimento **SIAD nº 9.139.081** conforme Protocolo Seção de Licitações do CTT: 06/2017 – Pregão Eletrônico Nº 1250107 12/2017, nos termos da Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal 12.440, de 07/07/2011, pela Lei Estadual no 14.167, de 10/01/2002, Decreto 43.080, de 13 de dezembro de 2002, Lei Estadual no 13.994, de 18/09/2001, Decreto Estadual 44.630, de 03/10/2007, Decreto Estadual nº 44.786, de 18/04/2008, Decreto Estadual nº 45.018, de 20/01/2009, Decreto Estadual nº 45.749 de 05 de outubro de 2011, Decreto Estadual nº 45.902, de 27/01/2012, subsidiariamente pela Lei Federal no 8.666, de 21/06/1993 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

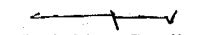
**Cláusula Primeira - DO OBJETO**

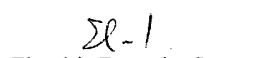
1. Este Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio financeiro do preço do óleo diesel, previsto na Cláusula Sétima deste contrato, com fundamento na Lei Federal 8666/93, Artigo 65, Inciso II, Alínea "D".

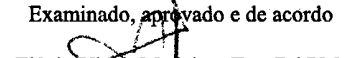
1.1. Conforme parecer técnico emitido pelo Fiscal do Contrato em 24 de outubro de 2017,

1º Termo aditivo ao Contrato 9.139.081

  
Vilma Cristina de Campos Ferreira,  
1º Ten PM, Fiscal CTT

  
Clovis Pinto Gontijo  
Pela Contratada

  
Eleutério Dutra dos Santos  
Pela Contratada

Examinado, aprovado e de acordo  
  
Flávio Vieira Medeiros, Ten Cel PM,  
Ordenador de Despesas CTT

o qual foi homologado pelo Ordenador de Despesas, que constituem parte integrante e indissociável do presente aditivo para todos os fins, independentemente de transcrição. Registra-se uma variação no preço do óleo diesel S-10 de 7,22%.

- 1.2. Visando manter o reequilíbrio financeiro, altera-se o preço do litro de óleo diesel S-10 de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) para R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos), sendo válido a partir de 18 de outubro de 2017, data que foi solicitado o reequilíbrio financeiro.

### Cláusula Segunda - DA RATIFICAÇÃO

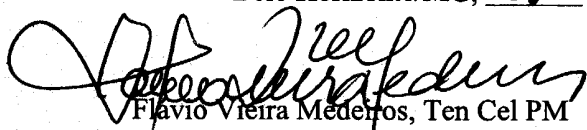
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

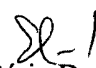
### Cláusula Terceira - DA PUBLICAÇÃO


O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, por conta e ônus da CONTRATANTE.

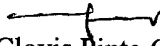
E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas a seguir, em três vias de igual teor e para um só efeito.

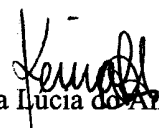
Belo Horizonte/MG, 31 de outubro de 2017.

  
Flávio Vieira Medeiros, Ten Cel PM  
Ordenador de Despesas CTT  
CPF nº 944.673.156-91

  
Eleutério Dutra dos Santos  
Pela CONTRATADA  
CPF nº 009.910.906-91

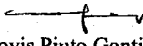
  
Vilma Cristina de Campos Ferreira,  
1º Ten PM  
CPF nº 897.328.206-91  
Fiscal do Contrato

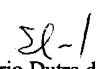
  
Clovis Pinto Gontijo  
Pela CONTRATADA  
CPF nº 045.477.306-44

  
Kenia Lucia do Amaral  
Assessora Jurídica da DTS  
OAB/MG 60.734

1º Termo aditivo ao Contrato 9.139.081

Vilma Cristina de Campos Ferreira,  
1º Ten PM, Fiscal CTT

  
Clovis Pinto Gontijo  
Pela Contratada

  
Eleutério Dutra dos Santos  
Pela Contratada

Examinado, aprovado e de acordo  
Flávio Vieira Medeiros, Ten Cel PM,  
Ordenador de Despesas CTT



**PARECER TÉCNICO PARA REEQUILIBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO 9.139.081**

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2017.

**Assunto:** Avaliação para reequilíbrio financeiro - **CONTRATO 9.139.081**

**Referência:** Solicitação enviado pela empresa Posto CJ Ltda datado de 18/10/2017

**Anexo:** Pesquisa de preço realizada na internet no site da Agência Nacional do Petróleo ([www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)), publicações da internet <http://www.valor.com.br/empresas/5057356/petrobras-anuncia-reajuste-de-18-para-diesel-e-22-para-gasolina>, <http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2017/09/preco-do-diesel-aumenta-em-08-e-gasolina-em-42-nas-refinarias.html>, <http://www.correiadoestado.com.br/economia/novo-aumento-no-combustivel-pode-fazer-gasolina-chegar-a-r-430/310714/>, <https://oglobo.globo.com/economia/reajuste-de-combustivel-agora-pode-ser-ate-diario-diz-petrobras-21538488>,

O Centro de Tecnologia em Telecomunicações (CTT) celebrou com a Empresa Posto CJ, CNPJ 04.783.903/0001-47, estabelecida na Av. Prudente de Moraes, nº 581, Bairro Cidade Jardim, Belo Horizonte, CEP: 30.350-143, o Contrato de fornecimento SIAD n.º 9.139.081, conforme Protocolo Seção de Licitações do CTT: 06/2017 – Pregão Eletrônico Nº 1250107 12/2017, o qual tem como objeto o fornecimento de 9.036 (nove mil e trinta e seis) litros de óleo diesel S-10.

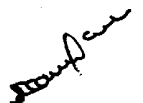
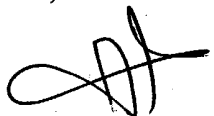
A empresa, em data de 18/10/17, solicitou reequilíbrio econômico financeiro, com reajuste 11,8758%, alegando variação no preço do óleo diesel S-10, com base na Nota Fiscal 000.739.042, emitida em 27/06/2017, na qual consta o preço de R\$ 2,6398 por litro de óleo diesel S-10 e na Nota Fiscal 000.764.568, emitida em 20/09/2017, na qual consta o preço de R\$ 2,9533 por litro de óleo diesel S-10. Assim, requer que seja praticado o novo preço de R\$ 3,71 (três reais e setenta e um centavos) por litro de óleo diesel S-10.

De acordo com a Lei Federal 8.666, Art. 65, Inciso II, alínea “D” temos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa



remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

No contrato celebrado entre as partes na Cláusula Sétima – DO REAJUSTE DE PREÇOS, temos:

Os preços do produto derivado de petróleo, não poderão ser reajustados na vigência do contrato, salvo se houver majoração indireta praticada pelas empresas distribuidoras em razão dos custos operacionais que justifiquem o reajuste proposto, devidamente comprovado, obrigando-se a CONTRATADA, neste caso, a respeitar o percentual máximo aplicado pelas distribuidoras, sem que haja prejuízos ao Estado, que se reservará no direito de recorrer às pesquisas de mercado, visando á comprovação dos preços reais.

Por meio de pesquisa realizada na internet, foi possível verificar que o preço do óleo diesel sofreu várias variações durante o período de vigência do referido contrato, por exemplo no site <http://www.valor.com.br/empresas/5057356/petrobras-anuncia-reajuste-de-18-para-diesel-e-22-para-gasolina>, datado de 27/07/2017, informa que após anúncio da revisão da política de preços da Petrobras, votada pela Companhia em 30/06/2017, o reajuste do óleo diesel acumula reajuste de 6,58%. Outros sites como <http://g1.globo.com/jornal-hoje/noticia/2017/09/preco-do-diesel-aumenta-em-08-e-gasolina-em-42-nas-refinarias.html>, datado de 01/09/2017, acusam aumentos no valor do óleo diesel. Na data de 23/10/2017, o site <http://www.correiadoestado.com.br/economia/novo-aumento-no-combustivel-pode-fazer-gasolina-chegar-a-r-430/310714/> registrou aumento de 2,5% no valor do óleo diesel. Conforme registrado no site <https://oglobo.globo.com/economia/reajuste-de-combustivel-agora-pode-ser-ate-diario-diz-petrobras-21538488>, datado de 30/06/2017, os reajustes de combustível poderá ser até diário, conforme informado pela Petrobras.

Diante destas constantes variações de preços e na falta de um índice preciso de reajuste, optou-se por pesquisar no site da Agência Nacional do Petróleo. Nela, o preço médio do óleo diesel S-10, no período de Maio de 2017, foi de R\$ 3,161, com valor máximo de R\$ 3,598; no mês de outubro, o valor médio encontrado por litro foi no valor de R\$ 3,366 e o valor máximo de R\$ 3,747. O valor médio de reajuste ocorrido no período de maio a outubro foi de 6,48%. O valor médio pago à Distribuidora, no mês de maio de 2017, foi de R\$ 2,839 por litro de óleo diesel S-10, já em

outubro de 2017, temos o valor médio de R\$ 3,044 por litro de óleo diesel S-10. Durante este período, a variação foi de 7,22%.

O valor do produto Óleo Diesel S-10 contratado foi de R\$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos) na data de 04/05/2017, aplicando o percentual de reajuste de 7,22% o valor passa para R\$ 3,55 (três reais e cinquenta e cinco centavos).

Foi realizado orçamentos no Centro Automotivo Del Rey Ltda no qual o valor do litro de Diesel S-10 para licitação seria de R\$ 3,75 por litro. Sendo realizada outra pesquisa na internet pelo site da Agência Nacional do Petróleo [http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo Semanal Bairro.asp](http://www.anp.gov.br/preco/prc/Resumo_Semanal_Bairro.asp), no qual foi constatado o valor de R\$ 3,747 para o litro de Diesel S-10, tendo como fornecedor a empresa Auto Posto Vem K Ltda. Tais orçamentos comprovam a viabilidade financeira na manutenção do contrato.

Diante do exposto e observando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e razoabilidade sou favorável ao reequilíbrio financeiro das faturas apresentadas a partir de 18/10/17, tendo como base a variação no reajuste de 7,22%, visando manter o fornecimento contratado.

*comprovação*  
**Vilma Cristina de Campos Ferreira, 1º Ten PM**  
**Fiscal do Contrato**

Em 26 / 10 / 17  
Homologo.

  
**Flávio Viêra Medeiros, Ten Cel PM**  
**Ordenador de Despesas CTT**